

EDITAL SMA Nº 103, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

**REGULAMENTA A PROVA DE SELEÇÃO À
RESIDÊNCIA MÉDICA PARA O ANO DE 2015 –
RESIDÊNCIA EM UNIDADES HOSPITALARES E
RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E
COMUNIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista autorização exarada no processo 09/003.563/2014, torna público o presente Edital que estabelece os parâmetros para a Prova de **Seleção à Residência Médica para o ano de 2015 – Residência em Unidades Hospitalares e Residência em Medicina de Família e Comunidade**, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria Nacional de Educação, do Ministério da Educação.

TÍTULO I - RESIDÊNCIA MÉDICA EM UNIDADES HOSPITALARES

I - DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

1 O quantitativo de vagas abaixo poderá ser alterado, caso haja determinação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) após a publicação do edital.

1.1 das vagas disponibilizadas que estão relacionadas nos quadros dos subitens 1.3 e 1.4 estão excluídas as vagas destinadas aos candidatos que solicitaram o trancamento do Programa para prestação do Serviço Militar Obrigatório em 2014;

1.2 as reservas do Serviço Militar que não forem confirmadas dentro do prazo que estabelece a Resolução CNRM Nº 04/2011, serão disponibilizadas no dia da Lotação, sendo:

PROGRAMA	H. M. Miguel Couto	H. M. Salgado Filho	H. M. Souza Aguiar	H. M. da Piedade	Instituto M. Philippe Pinel/Escola de Saúde Mental	H. M. Jesus Maternidade Carmela Dutra	TOTAL
Cirurgia Geral			2				2
Cirurgia Vascular		1					1
Clínica Médica			2	1			3
Obstetrícia e Ginecologia		1				1	2
Oftalmologia				3			3
Ortopedia / Traumatologia	4	1	2				7
Pediatria						1	1
Psiquiatria					2		2
TOTAL	4	3	6	4	2	1	21

1.3 Quadro I – Fonte Pagadora SMS - RIO

PROGRAMA	H.M. Lourenço Jorge	H.M. Jesus	H.M. Barata Ribeiro	H.M. Miguel Couto	H.M. Salgado Filho	H.M. Souza Aguiar	H.M. da Piedade	H. M. Francisco da Silva Telles	I.M. Phillippe Pinel / Escola de Saúde Mental	Maternidade Fernando Magalhães	Maternidade Carmela Dutra	TOTAL
Anestesiologia	4**			5**	4**	5**	2***					20
Cirurgia Geral	6***			10**	6**	6**	2***	2*				32
Cirurgia Plástica			4**									4
Cirurgia Vascular				2**	1**	3***						6
Clínica Médica	6**			4**		6**	4***					20
Coloproctologia							2**					2
Medicina Intensiva	2**											2
Neurocirurgia				2**		1**						3
Obstetrícia e Ginecologia	1**				2**		2**			4*	6**	15
Oftalmologia							1***					1
Ortopedia / Traumatologia	4**	3**	4**	6**	6**	5***						28
Pediatria	3**	11**		5**	5**	4**	2***					30
Psiquiatria									8**			8
Urologia						2***	2***					4
TOTAL	26	14	8	34	24	32	17	2	8	4	6	175

SITUAÇÃO DO PROGRAMA	
(*)	Credenciado
(**)	Recredenciado
(***)	Recredenciado com exigência
(****)	Credenciado com exigência
(*****)	Credenciamento Provisório
(*****)	Em recredenciamento

Obs.: O Ministério da Saúde (MS) poderá assumir o pagamento das bolsas das vagas relacionadas no quadro 1.3, em caso de aprovação dos projetos destes Programas de Residência Médica pelo Programa Nacional em Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (Pró-Residência).

1.4 Quadro II – Fonte Pagadora Programa Nacional em Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (Pró-Residência)

PROGRAMA	H. M. Lourenço Jorge	H. M. Miguel Couto	H.M. Salgado Filho	H.M. Souza Aguiar	H. M. Piedade	I.M. Philippe Pinel / Escola de Saúde Mental	TOTAL
Cirurgia Vascular				1***			1
Clínica Médica	2**	1**		1**	3***		7
Neurocirurgia				1**			1
Obstetrícia e Ginecologia	1**		2**		1**		4
Ortopedia / Traumatologia	3**			3***			6
Pediatria			2**	4**	2***		8
Psiquiatria						6**	6
TOTAL	6	1	4	10	6	6	33

SITUAÇÃO DO PROGRAMA	
(*)	Credenciado
(**)	Recredenciado
(***)	Recredenciado com exigência
(****)	Credenciado com exigência
(*****)	Credenciamento Provisório
(*****)	Em credenciamento

- A carga horária da Residência Médica será estabelecida de acordo com a legislação específica da Comissão Nacional de Residência Médica.
- Serão concedidos ao Médico Residente alimentação, alojamento durante os plantões e uma bolsa no valor de R\$ 2.976,26 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), de acordo com legislação vigente.

II - DOS PROGRAMAS

- Programas nas especialidades Clínicas e Cirúrgicas:

CÓDIGO	PROGRAMAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
9904	Cirurgia Vascular	02 anos	02 (dois) anos de Residência Médica em Cirurgia Geral, comprovadamente concluídos.
9907	Cirurgia Plástica	03 anos	
9931	Urologia	03 anos	
9996	Coloproctologia	02 anos	02 (dois) anos de Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou 03 (três) anos de Residência Médica em Anestesiologia ou Infectologia ou Neurologia, comprovadamente concluídos.
9942	Medicina Intensiva	02 anos	

Obs: A duração do pré-requisito para os programas de especialidades será obrigatoriamente de 02 (dois) anos ou de 03 (três) anos, conforme a Resolução CNRM Nº 02/2006, em instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

2 Programas com acesso direto:

CÓDIGO	PROGRAMAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
9902	Anestesiologia	03 anos	Sem pré-requisito
9905	Cirurgia Geral	02 anos	
9910	Clínica Médica	02 anos	
9919	Neurocirurgia	05 anos	
9921	Obstetrícia e Ginecologia	03 anos	
9922	Oftalmologia	03 anos	
9923	Ortopedia / Traumatologia	03 anos	
9926	Pediatria	02 anos	
2495	Psiquiatria	03 anos	

Obs: o tempo de duração do programa está em conformidade com a Resolução CNRM Nº 02/2006, de 17 de maio de 2006.

2.1 OS CANDIDATOS DAS ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO (SEM PRÉ-REQUISITO) ESTARÃO AUTOMATICAMENTE INSCRITOS, COMO 2ª OPÇÃO, PARA AS VAGAS OCIOSAS DA RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE ORIUNDAS DA RECLASSIFICAÇÃO E DEVERÃO LER ATENTAMENTE OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO TÍTULO II, INCISO I, ITEM 1, SUBITEM 1.5, QUE TRATA DAS VAGAS DA RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.

3 Os programas de Residência em Unidades Hospitalares terão início em 02 de março de 2015.

TÍTULO II - RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

I - DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

1 O quantitativo de vagas abaixo poderá ser alterado, caso haja determinação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) após a publicação do edital.

1.1 das vagas disponibilizadas que estão relacionadas no quadro do subitem 1.3 estão excluídas as vagas destinadas aos candidatos que solicitaram o trancamento do Programa para prestação do Serviço Militar Obrigatório em 2014;

1.2 as reservas do Serviço Militar que não forem confirmadas dentro do prazo que estabelece a Resolução CNRM Nº 04/2011, serão disponibilizadas no dia da Lotação, sendo:

PROGRAMA	VAGAS
Medicina de Família e Comunidade	6

1.3 Quadro I – Fonte Pagadora SMS – RIO

UNIDADES DE SAÚDE	VAGAS
Clínicas da Família e Centros Municipais de Saúde do Município do Rio de Janeiro	20*

SITUAÇÃO DO PROGRAMA	
(*)	Credenciado

Obs.: O Ministério da Saúde (MS) poderá assumir o pagamento das bolsas das vagas relacionadas no quadro 1.3, em caso de aprovação do projeto deste Programa de Residência Médica pelo Programa Nacional em Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (Pró-Residência).

1.4 Quadro II – Fonte Pagadora Programa Nacional em Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (Pró-Residência)

UNIDADES DE SAÚDE	VAGAS
Clínicas da Família e Centros Municipais de Saúde do Município do Rio de Janeiro	54*

SITUAÇÃO DO PROGRAMA	
(*)	Credenciado

1.5 as vagas ociosas da Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, oriundas da reclassificação, serão preenchidas com os candidatos concorrentes aos programas de acesso direto (sem pré-requisito) da Residência em Unidades Hospitalares excedentes, ou seja, que foram aprovados, mas que não foram lotados em sua especialidade de acesso direto em sua reclassificação por falta de vagas.

1.5.1 será emitida uma listagem única para reclassificação com os candidatos dos programas de acesso direto (sem pré-requisito), constando apenas os candidatos aprovados, não chamados nominalmente, na 1ª lotação e os da lista de espera mencionada no Título III, inciso XI, itens 4 e 5. Esta listagem única obedecerá, em ordem decrescente, o total de pontos obtidos na prova pelo candidato. Na hipótese de igualdade de pontos, será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso;

1.5.2 a convocação pela listagem única dos programas dar-se-á logo após a reclassificação da Residência em Unidades Hospitalares de acesso direto (sem pré-requisito) e da Medicina em Família e Comunidade;

1.5.3 o candidato da Residência em Unidades Hospitalares de acesso direto (sem pré-requisito) que for chamado nominalmente na reclassificação para assumir vaga na sua especialidade poderá abrir mão da mesma, na expectativa de assumir uma das vagas ociosas da Residência em Medicina de Família e Comunidade. Porém, esta opção não implicará na certeza de existência desta vaga;

1.5.4 o candidato da listagem única que for considerado desistente por não estar presente no momento da chamada da reclassificação para assumir vaga na sua especialidade de acesso direto (sem pré-requisito), poderá assumir eventual vaga ociosa da Residência em Medicina de Família e Comunidade;

1.5.5 o candidato da listagem única dos programas de acesso direto (sem-pré-requisito) que não for chamado nominalmente na reclassificação da sua especialidade poderá assumir vaga ociosa da Residência em Medicina em Família e Comunidade. No entanto, o referido candidato deverá abrir mão de participar de novas reclassificações de sua especialidade.

2 A carga horária da Residência Médica será estabelecida de acordo com a legislação específica da Comissão Nacional de Residência Médica.

- 3 Serão concedidos ao Médico Residente alimentação, alojamento durante os plantões e uma bolsa no valor de R\$ 2.976,26 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), de acordo com legislação vigente.

II - Do PROGRAMA

- 1 Programa e pré-requisito:

CÓDIGO	P R O G R A M A	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
9911	Medicina de Família e Comunidade	2 anos	Sem pré-requisito

Obs: O tempo de duração do programa está em conformidade com a Resolução CNRM Nº 02/2006, de 17 de maio de 2006.

- 2 O programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade terá início em 02 de março de 2015.

TÍTULO III - RESIDÊNCIA EM UNIDADES HOSPITALARES E RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

I - DAS INSCRIÇÕES

- 1 As inscrições serão recebidas **das 10h do dia 20/10/2014 até as 23h 59min do dia 31/10/2014** (horário de Brasília), incluindo sábados, domingos e feriados, somente via *Internet*, através de requerimento específico disponível no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>.

1.1 o valor da taxa é de R\$ 60,00 (sessenta reais);

1.2 para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

1.3 a inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.

1.3.1 de forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para a participação no Processo Seletivo.

1.4 somente haverá devolução de taxa de inscrição nos casos previstos na Lei Municipal n.º 2.937, de 24.11.1999;

1.5 no ato da inscrição, não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, só poderá ser lotado, nas Unidades da SMS, aquele que, à época de sua convocação, tiver cumprido, integralmente, os pré-requisitos exigidos neste Edital;

1.6 a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração não se responsabiliza por inscrições não recebidas, independente do motivo: ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição.

- 2 O candidato que estiver participando do **Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB)** poderá requerer, no ato da inscrição, pontuação adicional de 10% (dez por cento) na obtida na prova, conforme Art. 8 da Resolução CNRM Nº 3, de 16 de setembro de 2011, e com o Informe da CNRM Nº 4, de 2013.

2.1 o candidato que solicitar a pontuação adicional indicada no item 2, deste Inciso, deverá encaminhar **Declaração**, emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, que comprove a sua participação no PROVAB, postando, via SEDEX, com AR, no

período de **20/10/2014** a **31/10/2014**, para a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, da Secretaria Municipal de Administração - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 10º andar, Ala B - Cidade Nova/RJ, CEP: 20211-110.

2.2 após o encaminhamento da declaração, os candidatos deverão entrar em contato com a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, através dos telefones (21) 2976-1612 ou (21) 2976-1103, **impreterivelmente até o dia 04/11/2014**, para confirmação da chegada da mesma;

2.3 a perda do prazo de envio da declaração acarretará na perda do benefício;

2.4 a pontuação adicional do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica, conforme Resolução CNRM n.º 01, de 02 de janeiro de 2014.

3 Procedimentos para inscrição

3.1 certificar-se, preliminarmente, de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo;

3.2 acessar o site <http://concursos.rio.rj.gov.br>, onde estarão disponibilizados o Edital, o requerimento de inscrição, orientações e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição;

3.3 cadastrar-se, **das 10h do dia 20/10/2014 até as 23h 59min do dia 31/10/2014** (horário de Brasília), incluindo os sábados, domingos e feriados, através de requerimento específico disponível na página eletrônica citada;

3.4 assegurar-se de que preencheu corretamente o requerimento de inscrição.

3.4.1 preencher, corretamente, o requerimento de inscrição, inclusive informando o Programa ao qual deseja concorrer e a Instituição de Ensino pela qual se formou;

3.4.2 uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.5 imprimir o requerimento preenchido e guardá-lo consigo;

3.6 efetuar o pagamento da taxa, obrigatoriamente, por meio de DARM, que deverá ser impresso logo após a conclusão de preenchimento do requerimento de inscrição *on-line*, sendo este o único meio aceito para a efetivação da inscrição.

3.6.1 a impressão do DARM deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, **até as 16h do dia 04/11/2014** (horário de Brasília);

3.6.2 após o horário citado no subitem 3.6.1, o sistema bloqueará a impressão do DARM, ficando o candidato impossibilitado de solicitar, inclusive, a impressão de uma 2ª via;

Não serão validados os pagamentos realizados através de DARM ou documentos similares que não sejam gerados pelo sistema de inscrição de concursos da Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos.

3.6.3 O PAGAMENTO EFETUADO APÓS A DATA OFICIAL DE VENCIMENTO NÃO SERÁ VALIDADO E RESULTARÁ NO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO;

3.6.4 o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado SOMENTE NOS BANCOS ABAIXO DISCRIMINADOS e respectivos correspondentes bancários, **até o dia 04/11/2014**;

BANCOS CREDENCIADOS

- BRASIL S/A
- SANTANDERS/A
- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
- BRASÍLIA S/A

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- BRADESCO S/A
- ITAÚ S/A
- MERCANTIL DO BRASIL S/A
- HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO
- SAFRA S/A
- CITIBANK S/A
- BANCOOB S/A

3.6.5 não será permitido efetuar o referido pagamento através de depósito, transferência bancária e/ou agendamento;

3.6.6 a inobservância ao determinado nos subitens 3.6.1 a 3.6.5 resultará na não participação do candidato no Processo Seletivo, sendo inaceitável, portanto, reclamações posteriores quanto a não confirmação do pagamento.

3.7 a inscrição será efetivada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária a este órgão.

- 4 Não serão aceitas inscrições por fax, condicional ou extemporânea, estando canceladas as que não atendam a todos os requisitos fixados neste Edital, em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.
- 5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outra inscrição ou para outros Processos Seletivos ou certames.
- 6 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, vedada a possibilidade de alteração posterior.
- 7 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos implicarão na não validação da inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 8 A Instituição de Ensino, assim como a opção do Programa a serem preenchidos no Requerimento de Inscrição, são os constantes do presente Edital;
- 9 O candidato que já tenha **concluído** o Programa de Residência Médica (PRM) em determinada Área Básica ou Especializada, não poderá, sob hipótese alguma, efetuar inscrição para concorrer ao PRM idêntico àquele já concluído, conforme determinação da Legislação da Comissão Nacional de Residência Médica.
- 10 O descumprimento das instruções resultará na não efetivação da inscrição.
- 11 O candidato deverá informar a Instituição que concluiu o Ensino de Medicina, observando quadro, a seguir:

Códigos das Instituições de Ensino de Medicina

CÓDIGO	ENTIDADE DE ENSINO
165	Associação de Integração Social de Itajubá
169	Centro Universitário - UNIRG
170	Centro Universitário Barão de Mauá - CBM
171	Centro Universitário CESMAC
172	Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS
173	Centro Universitário da Faculdade de Saúde, Ciências Humanas e Tecnológicas do Piauí
174	Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino FAE - UNIFAE

175	Centro Universitário de Anápolis - UNIEVANGELICA
176	Centro Universitário de Araraquara - UNIARA
177	Centro Universitário de Brasília - UCB
178	Centro Universitário de Caratinga - UNEC
179	Centro Universitário de João Pessoa - UNIPE
180	Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR
181	Centro Universitário de Patos de Minas - UNIPAM
182	Centro Universitário de Várzea Grande - UNIVAG
183	Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV
184	Centro Universitário do Espírito Santo - UNESC
185	Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA
186	Centro Universitário Franciscano - UNIFRA
187	Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU
188	Centro Universitário São Camilo
189	Centro Universitário UNISEB
190	Centro Universitário UNIVATES - UNIVATES
058	Escola de Ciências Médicas de Alagoas
059	Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória
191	Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS
192	Faculdade Assis Gurgacz - FAG
193	Faculdade Atenas
194	Faculdade Barão do Rio Branco – FAB
195	Faculdade Brasileira - MULTIVIX VITORIA
196	Faculdade Ceres - FACERES
197	Faculdade de Ciências Agrárias e da Saúde
198	Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED
199	Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata - FCSB
200	Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhaçu – FACIG
201	Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaiana - FAHESA/ITPAC
202	Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba - FCM-PB
203	Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa São Paulo - FCMSCSP
204	Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande – FCM
205	Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais - FC MMG
206	Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora - FCMS/JF
207	Faculdade de Medicina - ITPAC
208	Faculdade de Medicina de Barbacena - FAME
060	Faculdade de Medicina de Jundiaí
062	Faculdade de Medicina de Santo Amaro
209	Faculdade de Medicina do ABC - FMABC
063	Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro
210	Faculdade de Medicina Estácio de Juazeiro do Norte - ESTACIO FMJ
211	Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE
212	Faculdade de Minas – FAMINAS

213	Faculdade de Minas BH - FAMINAS - BH
214	Faculdade de Odontologia São Leopoldo Mandic – SLMANDIC
215	Faculdade de Saúde e Ecologia Humana – FASEH
216	Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC SALVADOR
217	Faculdade Evangélica do Paraná - FEPAR
218	Faculdade Ingá
219	Faculdade Integrada Tiradentes - FITS
220	Faculdade Integral Diferencial – FACID
221	Faculdade Meridional – IMED
222	Faculdade Metropolitana da Amazônia
223	Faculdade Pernambucana de Saúde - FPS
224	Faculdade Presidente Antônio Carlos - FAPAC
225	Faculdade Santa Marcelina - FASM
226	Faculdade Santa Maria – FSM
227	Faculdade São Lucas
228	Faculdade Ubaense Ozanam Coelho - FAGOC
229	Faculdades das Américas - FAM
230	Faculdades Integradas Aparício Carvalho - FIMCA
231	Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central - FACIPLAC
232	Faculdades Integradas de Patos - FIP
233	Faculdades Integradas Padre Albino - FIPA
234	Faculdades Integradas Pitágoras - FIP MOC
235	Faculdades Pequeno Príncipe - FPP
070	Fundação Bahiana para o Desenvolvimento de Medicina
071	Fundação Benedito Pereira Nunes - Campos
007	Fundação Educacional Dom André Arcoverde - Valença
010	Fundação Educacional Serra dos Órgãos – Teresópolis
065	Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre
066	Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto
076	Fundação Lusíada - Santos
077	Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília
078	Fundação Octacílio Gualberto - Petrópolis
028	Fundação Oswaldo Aranha - Volta Redonda
036	Fundação Técnico-Educacional Souza Marques
090	Fundação Universidade de Caxias do Sul
080	Fundação Universidade de Passo Fundo
081	Fundação Universidade de Pernambuco
083	Fundação Universidade Estadual de Maringá
084	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
068	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
085	Fundação Universidade Federal de Pelotas
086	Fundação Universidade Federal de Sergipe
087	Fundação Universidade Federal de Uberlândia

088	Fundação Universidade Federal do Maranhão
089	Fundação Universidade Federal do Piauí
236	Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT
238	Instituto de Ciências da Saúde – ICS
237	Instituto Metropolitano de Ensino Superior – IMES
239	Instituto Superior de Teologia Aplicada – INTA
240	Pontifica Universidade Católica de Minas Gerais - PUC MINAS
101	Pontifícia Universidade Católica de Campinas
102	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
103	Pontifícia Universidade Católica do Paraná
100	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
241	PUC - Goiás
244	União das Faculdades dos Grandes Lagos - UNILAGO
245	Universidade Anhanguera - UNIDERP
246	Universidade Anhembi Morumbi - UAM
247	Universidade Camilo Castelo Branco - UNICASTELO
109	Universidade Católica de Pelotas
248	Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP
249	Universidade Cidade de São Paulo - UNICID
250	Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECO
251	Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE
110	Universidade de Alfenas - UNIFENAS
111	Universidade de Brasília
242	Universidade de Cuiabá - UNIC
252	Universidade de Fortaleza - UNIFOR
253	Universidade de Itauna - UI
254	Universidade de Marília - UNIMAR
112	Universidade de Mogi das Cruzes
255	Universidade de Ribeirão Preto
256	Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC
113	Universidade de São Francisco - Bragança Paulista
114	Universidade de São Paulo
115	Universidade de Taubaté
258	Universidade de Uberaba - UNIUBE
116	Universidade do Amazonas
259	Universidade do CEUMA - UNICEUMA
260	Universidade do Estado da Bahia – UNEB
261	Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT
262	Universidade do Estado do Pará - UEPA
001	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
263	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERM
264	Universidade do Extremo Sul Catarinense
265	Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNDESC

106	Universidade do Oeste Paulista - Presidente Prudente
266	Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC
003	Universidade do Rio de Janeiro - UNI-RIO
267	Universidade do Rio Verde - FESURV
268	Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL
269	Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
270	Universidade do Vale do Sapucaí – UNIVAS
271	Universidade Estácio de Sá - UNESA
118	Universidade Estadual de Campinas
272	Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS
117	Universidade Estadual de Londrina
119	Universidade Estadual de Montes Claros
273	Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG
274	Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC
275	Universidade Estadual do Maranhão - UEMA
276	Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE
277	Universidade Estadual do Piauí - UESPI
278	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
279	Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho – UNESP
120	Universidade Federal da Bahia
280	Universidade Federal da Fronteira do Sul - UFFS
281	Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
282	Universidade Federal da Integração Latino Americana - UNILA
108	Universidade Federal da Paraíba - Campus I - João Pessoa
107	Universidade Federal da Paraíba - Campus II – Campina Grande
121	Universidade Federal de Alagoas
283	Universidade Federal de Campina Grande – UFCG
122	Universidade Federal de Goiás
123	Universidade Federal de Juiz de Fora
124	Universidade Federal de Minas Gerais
284	Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
125	Universidade Federal de Pernambuco
285	Universidade Federal de Rondônia – UNIR
286	Universidade Federal de Roraima – UFRR
126	Universidade Federal de Santa Catarina
127	Universidade Federal de Santa Maria
287	Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR
288	Universidade Federal de São João Del Rei – UFSJ
289	Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP
290	Universidade Federal de Viçosa – UFV
243	Universidade Federal do Acre - UFAC
291	Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
292	Universidade Federal do Amazonas – UFAM

293	Universidade Federal do Cariri - UFCA
128	Universidade Federal do Ceará
129	Universidade Federal do Espírito Santo
294	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB
130	Universidade Federal do Pará
131	Universidade Federal do Paraná
295	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB
002	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
296	Universidade Federal do Rio Grande – FURG
133	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
134	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
297	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA
298	Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
299	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM
005	Universidade Federal Fluminense
300	Universidade Franca - UNIFRAN
006	Universidade Gama Filho
301	Universidade Iguazu
302	Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS
303	Universidade Luterana do Brasil - ULBRA
304	Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES
305	Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS
306	Universidade Nilton Lins - UNINILTONLINS
307	Universidade Nove de Julho - UNINOVE
308	Universidade Positivo - UP
309	Universidade Potiguar - UNP
310	Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC
135	Universidade Regional de Blumenau
311	Universidade Salvador - UNIFACS
312	Universidade Severino Sombra - USS
313	Universidade Tiradentes - UNIT
314	Universidade Vale do Rio Verde
315	Universidade Vila Velha - UVV
168	Outros

Obs: Para as Instituições de Ensino não relacionadas na listagem acima, os candidatos deverão utilizar o código 168 – “Outras”.

II - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 1 Será admitida isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei nº 3.330/2001.
 - 1.1 as inscrições deverão ser efetuadas **das 10h do dia 20/10/2014 até as 23h59min do dia 22/10/2014**, impreterivelmente.
- 2 O candidato deverá assinalar no requerimento utilizado para inscrição *on-line*, no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>, seu pedido de isenção de taxa de inscrição.

2.1 o sistema bloqueará o acesso a esta opção após o período determinado no subitem 1.1;

2.2 o candidato que pretender isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, comparecer no **dia 24/10/2014, das 10h às 16h**, na Coordenadoria de Recrutamento e Seleção - Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, 10º andar / Ala B - Cidade Nova/RJ, para avaliação da hipossuficiência, apresentando os seguintes documentos:

- requerimento de avaliação de hipossuficiência impresso;
- original e cópia do comprovante de residência no nome do requerente ou do parente que reside no mesmo endereço;
- original e cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou decisão judicial de separação ou divórcio ou de óbito do cônjuge;
- original e cópia da certidão de nascimento de filhos, se menores de idade;
- original e cópia do último contracheque de todos integrantes da renda familiar ou
- original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho;
- declaração, de próprio punho, sobre a renda familiar de parentes de 1º grau devidamente comprovados com os documentos acima solicitados, que residam no mesmo endereço do candidato.

2.3 não serão analisados os pedidos de isenção sem as informações e os documentos solicitados no subitem 2.2, deste Inciso;

2.4 qualquer declaração identificada como falsa sujeitará o candidato ao cancelamento de sua inscrição e às sanções previstas em lei;

2.5 caso o candidato não compareça para a avaliação da hipossuficiência no dia, horário e local determinados no subitem 2.2, deste Inciso, o processo de inscrição será cancelado, pois somente a realização do preenchimento do requerimento com a solicitação de isenção de taxa não significará que a inscrição tenha sido aceita e efetivada.

3 Conforme o estabelecido no art. 1º da Lei nº 3.330/2001, serão considerados hipossuficientes para inscrição gratuita aqueles cuja renda familiar não exceda três Salários Mínimos e/ou comprovarem estar desempregados.

3.1 atestada a hipossuficiência do requerente, sua inscrição será, automaticamente, autorizada.

3.1.1 o candidato deverá acessar no *site* o seu requerimento de inscrição **a partir das 16h do dia 27/10/2014**, a fim de tomar ciência do resultado de sua avaliação da hipossuficiência.

3.2 caso a avaliação da hipossuficiência seja indeferida, o requerente poderá, se desejar, concretizar sua inscrição acessando novamente o seu requerimento de inscrição no *site* para a impressão do DARM **até as 16h do dia 04/11/2014** e efetuar o pagamento da taxa, **até o dia 04/11/2014**, conforme o disposto no Título III, Inciso I, item 3 e subitens.

III - DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1 O candidato que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá solicitá-lo à Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B, Cidade Nova/RJ, **no prazo de até 72 horas** antes da data de realização da mesma, **no horário das 10h às 16h**, indicando claramente quais os recursos especiais necessários e apresentar laudo médico redigido em letra legível, justificando o atendimento especial solicitado.

- 1.1** o candidato que não se manifestar, na forma e no prazo contido no item 1, não terá atendimento especial no dia da realização da prova.
- 2** Entende-se por necessidade de atendimento especial:
- 2.1** necessidade de auxílio de um fiscal leitor. Neste caso, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal leitor, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o Cartão-Resposta. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no Cartão-Resposta;
- 2.2** necessidade da prova ser confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecido Cartão-Resposta ampliado e prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro);
- 2.3** necessidade de sala de mais fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção;
- 2.4** necessidade de carteira e mesa separadas
- 2.4.1** dependendo da disponibilidade do local, o candidato poderá ser alocado em uma sala sozinho. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais.
- 2.5** candidato que necessitar utilizar lupa, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça;
- 2.6** candidato que estiver impossibilitado de transcrever as respostas da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no Cartão-Resposta;
- 2.7** a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, o qual ficará em dependência designada pela Comissão Organizadora e será responsável pela guarda da criança.
- 2.7.1** ao acompanhante não será permitido a utilização de celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame.
- 2.7.2** nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 2.7.2.1** na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- 2.7.3** não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 2.7.4** a candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 2.8** candidato que não tenha condições de se deslocar sozinho e necessite de acompanhante.
- 3** Ao acompanhante, nos casos previamente autorizados pela Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, não será permitida a utilização de celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame.
- 3.1** o acompanhante ficará, sempre sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela Comissão Organizadora.
- 4** A solicitação não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, após análise, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

IV - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 1** O candidato deverá acompanhar a **CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO DE SUA INSCRIÇÃO** através do site <http://concursos.rio.rj.gov.br> até o dia **07/11/2014**.

- 1.1** para verificar a confirmação do pagamento, o candidato acessará, no site acima mencionado, a opção “*consultar andamento da inscrição*” e, verificar no final do requerimento se consta a mensagem “*confirmado pagamento da taxa de inscrição*”;
- 1.2** se até a data acima citada não estiver confirmado o respectivo pagamento da inscrição, o candidato deverá comparecer, impreterivelmente, **no dia 10/11/2014** à Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova, no horário **das 10h às 16h**, portando o CPF, DARM e o respectivo comprovante de pagamento;
- 1.3** a inobservância ao determinado no item 1 e subitem 1.2 deste Inciso, implicará a **não** participação do candidato no Processo Seletivo, não sendo aceitas, portanto, reclamações quanto a **não** confirmação do pagamento de sua inscrição;
- 1.4** não haverá inclusão após a data determinada no item 1, subitem 1.2, deste Inciso.
- 2** As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como orientações para realização da prova, estarão disponíveis, oportunamente, no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>.
- 2.1** não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de locais e horários de realização da prova;
- 2.2** o Cartão de Confirmação de Inscrição estará disponível no site para conhecimento do candidato.
- 3** O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas no site <http://concursos.rio.rj.gov.br> e/ou no requerimento de inscrição e/ou no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.
- 3.1** quando houver inexatidão de informação tais como: nome e/ou identidade e/ou data de nascimento, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala a devida correção, no momento em que for assinar a lista de presença na sala de prova;
- 3.2** serão de exclusiva responsabilidade do candidato as consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação de correção.
- 4** A existência de informações quanto à data, horário e local da realização da prova no Cartão de Confirmação de Inscrição disponível na Internet, não exime o candidato do dever de observar, pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, as publicações de todos os atos e editais referentes ao certame.
- 5** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

V - DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1.** A avaliação dos candidatos, como dispõe a Resolução CNRN Nº 03, de 16 de setembro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Médica, será feita através de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com base no conteúdo programático constante do Anexo Único deste Edital, conforme quadros a seguir:

Quadro I - RESIDÊNCIA MÉDICA EM UNIDADES HOSPITALARES

PROGRAMA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS POR CONTEÚDO	MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO
Medicina Intensiva	Clínica Médica	100	1,0	100,0	50,0
Cirurgia Vascular, Cirurgia Plástica, Coloproctologia e Urologia	Cirurgia Geral	100	1,0	100,0	50,0
Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Neurocirurgia, Obstetrícia e Ginecologia, Oftalmologia, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria e Psiquiatria	Clínica Médica	20	1,0	20,0	50,0
	Cirurgia Geral	20	1,0	20,0	
	Obstetrícia/Ginecologia	20	1,0	20,0	
	Pediatria	20	1,0	20,0	
	Medicina Preventiva e Social	20	1,0	20,0	

Quadro II - RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

PROGRAMA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS POR CONTEÚDO	MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO
Medicina de Família e Comunidade	Clínica Médica	20	1,0	20,0	50,0
	Cirurgia Geral	20	1,0	20,0	
	Obstetrícia/Ginecologia	20	1,0	20,0	
	Pediatria	20	1,0	20,0	
	Medicina Preventiva e Social	20	1,0	20,0	

1.1 será considerado aprovado, o candidato que obtiver o mínimo de 50,0 (cinquenta) pontos no total da prova;

1.2 toda e qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação do Processo Seletivo.

2 DA PROVA OBJETIVA

2.1 a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 100,0 (cem) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 1,0 (um) ponto, com 04 (quatro) opções, sendo uma única opção correta, permitindo ao candidato alcançar até 100 (cem) pontos no total;

2.2 os Cartões-Resposta serão corrigidos por meio de processamento eletrônico;

2.3 o candidato deverá assinalar as opções no Cartão-Resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica, com caneta esferográfica, **fabricada em material transparente**, obrigatoriamente, de tinta azul ou preta (para assegurar a perfeita leitura ótica), apondo, ainda, sua assinatura no cartão.

2.3.1 como medida de segurança, o candidato deverá transcrever, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, o texto

apresentado no Caderno de Questões, para posterior exame grafológico e confirmação de sua identificação, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas;

2.3.2 caso não tenha condições de transcrever a frase, será lavrado Termo de Ocorrência e colhida a impressão digital do candidato.

2.4 o preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas, conforme o disposto no Título III, Inciso III, item 2, subitens 2.1 e 2.6.

2.4.1 em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

2.5 haverá, no Cartão-Resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, **um, e somente um**, dos quatro campos do Cartão-Resposta, sob pena de anulação da respectiva questão.

2.5.1 não serão computadas as questões não assinaladas, rasuradas ou emendadas, ainda que legíveis, e as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta;

2.5.2 o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o Cartão-Resposta, sob pena de reprovação, por impossibilidade de realização da leitura óptica.

2.6 o tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão-Resposta;

2.7 o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais: nome, número de inscrição, número do documento de identidade e data de nascimento;

2.8 o gabarito da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, estando disponível também, no endereço eletrônico <http://concursos.rio.rj.gov.br>.

VI - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

1 A prova será aplicada na Cidade do Rio de Janeiro, em função da disponibilidade de locais para realização.

1.1 a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos não se obriga a realizar a prova no bairro onde o candidato residir.

2 Os locais, a data e o horário de realização da prova serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>.

3 **O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e o original do documento de identidade oficial, reconhecido em todo o território nacional.**

3.1 o documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;

3.2 **não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento;**

3.3 **serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal,

valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);

3.4 não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos, **mesmo que original**, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros, que não tenham validade como documento de identidade em todo o território nacional;

3.5 o candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento original que o identifique, reconhecido em todo o território nacional alegando qualquer justificativa, **não realizará a prova**, sendo excluído do certame.

4 a Prova Objetiva deverá ser feita, obrigatoriamente, à **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente**.

4.1 não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, após a assinatura da lista de presença, serão adotados os seguintes procedimentos:

5.1 o candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

5.2 o candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início da prova.

6 Recomenda-se que o candidato não leve nenhum aparelho eletrônico no dia de realização das provas.

6.1 os candidatos que portarem pertences pessoais, inclusive aparelho(s) celular(es) desligado(s) ou outros aparelhos eletrônicos, terão os referidos objetos guardados em saco plástico, que deverá ser identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado. Demais pertences ficarão à vista da fiscalização de sala, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Administração pela guarda, por perdas ou extravios durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

6.1.1 é de responsabilidade do candidato acondicionar os objetos citados no item 6.1.

6.2 o telefone celular deverá permanecer desligado e sem bateria, desde o momento da entrada até a retirada do candidato do local de realização das provas;

6.3 o candidato que descumprir o estabelecido no item 6 e subítem deste Inciso, poderá ser eliminado do Processo Seletivo, conforme decisão da organizadora do certame.

7 Não será permitida a entrada de candidato no ambiente de provas portando arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte.

8 Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, às 9h, mediante preenchimento “Termo de Fechamento de Portão”, lavrado pelo Supervisor ou pelo Coordenador na presença de duas testemunhas.

8.1 o candidato que chegar após o fechamento dos portões, independente do motivo alegado, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame.

9 Será vedado ao candidato o uso de lupas, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, gorro etc., salvo se autorizado, previamente, pela Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, conforme estabelecido no Título III, Inciso III, item 1 deste Edital.

- 10** Os relógios de pulso serão permitidos, desde que não sejam digitais e permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.
- 11** Não será permitido o empréstimo de material e/ou utensílio de qualquer espécie entre os candidatos.
- 12** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e a presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos.
- 13** Nos locais de prova poderá haver revista pessoal por meio de utilização de detector de metais e rastreamento eletrônico.
- 14** Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova.
- 15** Após o início da prova não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas previamente no local de prova.
- 16** Somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do Processo Seletivo, poderá entregar o Cartão-Resposta, devidamente assinado e retirar-se do recinto levando seu Caderno de Questões.
- 17** Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o Cartão-Resposta devidamente assinado, sob pena de exclusão do certame.
- 18** Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado, e após o registro dos seus nomes na ata de aplicação de prova.
- 19** O candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 16, 17 e 18 deste Inciso, deverá assinar Termo de Desistência e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local.
- 20** Qualquer observação, por parte dos candidatos, será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.
- 21** Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, e nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo.
- 22** No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 23** Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horário pré-estabelecidos.

VII - DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - 1.1** faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
 - 1.2** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões;
 - 1.3** o candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 16 a 18 do Título III, Inciso VI
 - 1.4** deixar de cumprir o disposto no item 3 do Título III, Inciso VI;
 - 1.5** deixar de assinar o Cartão-Resposta e a lista de presença e/ou não transcrever a frase para o Cartão-Resposta conforme estabelecido no Título III, Inciso V, item 2.3, subitem 2.3.1;

1.6 dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou autoridade, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

1.7 for surpreendido, durante a realização da prova:

1.7.1 utilizando qualquer tipo de consulta a material impresso, anotações ou similares ou em comunicação verbal, escrita ou gestual, com outro candidato;

1.7.2 dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

1.7.3 portando qualquer tipo de anotação, impressas ou manuscritas;

1.7.4 utilizando qualquer aparelho eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva;

1.7.5 portando qualquer tipo de arma.

1.8 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

1.9 recusar-se a entregar o Cartão-Resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;

1.10 descumprir quaisquer das instruções contidas no Caderno de Questões;

1.11 não alcançar o mínimo de pontos exigidos para habilitação no Processo Seletivo, conforme estabelecido no presente Edital;

1.12 utilizar processos ilícitos, através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, mesmo que constatado posteriormente;

1.13 deixar de se apresentar, quando convocado em qualquer fase do Processo Seletivo, ou não cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários para assinatura do Contrato;

1.14 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

1.15 deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

1.16 fazer declaração identificada como falsa ou inexata em qualquer documento;

1.17 não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares;

1.18 negar-se a assinar o Contrato.

VIII - DOS RECURSOS

1 O próprio candidato, ou seu procurador legal, poderão interpor recurso, quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção e no critério de julgamento, utilizando-se, para tanto, de formulário próprio, para cada questão, cujo modelo estará disponível no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>.

2 Será vedada a extração de cópia, fotografia ou qualquer outra forma de reprodução em qualquer fase recursal.

2.1 a obtenção de cópia somente se dará através de certidão de inteiro teor, desde que requerida pelo próprio candidato ou seu procurador legal.

3 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de:

3.1 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do gabarito no D.O.Rio, quanto às questões da Prova Objetiva;

3.2 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado da prova objetiva no D.O. Rio, para solicitar recontagem de pontos, que só poderá ser feita pelo próprio candidato;

3.3 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado final no D.O.Rio, exclusivamente para retificação de eventual erro material.

- 4 O recurso, individual, deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma e assinado pelo candidato, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

4.1 o recurso contra o gabarito deverá ser único para cada questão.

- 5 O recurso deverá ser entregue na Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Anexo, 10º andar / Ala B - Cidade Nova, impreterivelmente, **das 10h às 16h**.

5.1 não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos após as 16 horas.

- 6 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos, bem como os recursos que apresentarem cópias de fundamentos de outros recursos.
- 7 Se do exame dos recursos contra o gabarito resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.
- 8 Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das mesmas.
- 9 Não serão aceitos recursos por *fax*, via postal ou pela *Internet*.
- 10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

IX - DO RESULTADO DA PROVA

- 1 O resultado da Prova Objetiva será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O Rio, e disponibilizado no *site* <http://concursos.rio.rj.gov.br>, e dele constarão as notas, por conteúdo, de **todos** os candidatos convocados.

X - DO RESULTADO FINAL

- 1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado no *site* <http://concursos.rio.rj.gov>.
- 2 Do resultado final constarão apenas os candidatos habilitados na Prova Objetiva, em ordem decrescente, pelo total de pontos obtidos.

2.1 na hipótese de igualdade de pontos será adotado como critério de desempate, o candidato mais idoso;

2.2 caso permaneça o empate, os candidatos serão desempatados pela hora de nascimento, conforme informação solicitada no requerimento de inscrição.

2.2.1 o candidato que não informar, no requerimento de inscrição, o horário de nascimento, será classificado posterior a todos que, com ele, estiverem empatados;

2.2.2 no ato da convocação, o candidato deverá comprovar tal informação, apresentando a certidão de nascimento.

2.2.3 em observância à Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, os candidatos por ela amparados terão critério de desempate diferenciado.

2.2.3.1 para aplicação do critério de desempate diferenciado, estabelecido no subitem 2.2.3 deste Título, será considerada a idade que o candidato tiver no último dia de inscrição **(31/10/2014)**.

2.3 somente será considerado, para fins de pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota obtida na prova, conforme o disposto no Título III, Inciso I, item 2 e subitens deste Edital, o candidato que tiver participado e concluído, integralmente, o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB).

2.3.1 a aplicação da pontuação citada no subitem 2.3, **ao resultado final do Processo Seletivo**, será com base na lista dos médicos em curso do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB com conceito satisfatório a ser publicada pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS) no Diário Oficial da União (DOU);

2.3.2 o candidato que apresentar conceito satisfatório no PROVAB, mas que não obtiver o Certificado de Conclusão do Programa **perderá a pontuação adicional**, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa;

2.3.3 a pontuação adicional de que trata este item não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do Processo Seletivo.

XI - DA CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DA UNIDADE

1 São requisitos para a lotação (efetivação de matrícula no programa):

1.1 ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil;

1.2 no caso de médico estrangeiro com visto permanente ou brasileiro graduado no exterior, comprovante de revalidação de diploma ou processo de em instituição pública, de acordo com a legislação vigente do Conselho Federal de Medicina;

1.3 registro no Conselho Regional de Medicina e diploma de graduação (cópia autenticada) ou declaração oficial, original ou cópia autenticada, em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem, que comprove a conclusão do curso;

1.4 apresentar a seguinte documentação:

- comprovante de pagamento da Previdência Social, na qualidade de contribuinte individual, ou cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais;
- comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório;
- comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente, conta de água, luz ou telefone fixo);
- uma foto 3 x 4 recente;
- procuração, quando for o caso, nos termos específicos para o Processo Seletivo, acompanhada da carteira da identidade do procurador.

1.5 DOCUMENTO APENAS PARA OS CANDIDATOS CONCORRENTES AOS PROGRAMAS QUE EXIGEM PRÉ-REQUISITOS:

- documento oficial expedido pela Instituição em que foi cumprido o pré-requisito, em Residência Médica (2.800 horas/ano), no qual conste o dia, mês e ano de início e término da Residência, assim como o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o Programa.

Caso o candidato ainda esteja concluindo a Residência Médica, apresentar declaração oficial, original ou cópia autenticada, em papel timbrado, expedida há no máximo **6 (seis) meses**, fornecida pela Instituição responsável pelo Programa de Residência Médica, devidamente

credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, onde conste o nº do Parecer e que o PRM estará concluído, **improrrogavelmente, até 28/02/2015.**

1.6 DOCUMENTO APENAS PARA OS CANDIDATOS COM PONTUAÇÃO ADICIONAL DE 10% NA NOTA OBTIDA DA PROVA, CONFORME O DISPOSTO NO TÍTULO III, INCISO X, ITEM 2, SUBITEM 2.3 DESTE EDITAL:

- Certificado de Conclusão do PROVAB.

2 A Lotação será nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2015. A escala com os horários de convocação por especialidade e o local de realização da lotação serão divulgados no D.O Rio dia 22/01/2015, pela Secretaria Municipal de Saúde, e disponibilizados nos sites <http://concursos.rio.rj.gov.br> e <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=1662017>

3 Todos os candidatos aprovados, ou seus representantes legais, deverão comparecer no local, data e hora estabelecidos para escolha da Unidade, que obedecerá a ordem rigorosa de classificação.

3.1 será considerado desistente o candidato que, no momento da chamada nominal para a lotação estiver ausente, ou não se fizer representar, não sendo admitida reclamação posterior.

4 O candidato aprovado, ou seu representante legal, no momento em que for chamado, poderá optar pela não escolha das vagas existentes e entrar em uma opção de “lista de espera” desde que não haja mais vaga em pelo menos uma das Unidades disponibilizadas. Porém, esta opção não implicará na certeza de existência de vagas no período de reclassificação.

5 Os candidatos presentes na 1ª convocação não chamados nominalmente e os da lista de espera preencherão as vagas que surgirem por desistência, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.

6 O candidato que não comparecer à 1ª convocação poderá participar da reclassificação de sua especialidade, desde que haja vaga remanescente, após a chamada de todos os candidatos presentes na 1ª convocação.

7 Uma vez feita a escolha da Unidade, os candidatos dos Programas de Residência em Unidades Hospitalares já encaminhados e lotados na rede de Serviços de Saúde ficam impedidos de serem transferidos para outra Unidade, mesmo que surjam vagas devido à desistência na 1ª convocação.

8 Poderão solicitar a reserva de vaga para o ano de 2016, os candidatos lotados e convocados para cumprimento de Serviço Militar, de acordo com a Resolução CNRM Nº 04/2011, de 30 de setembro de 2011.

8.1 o candidato convocado para cumprimento de Serviço Militar antes da efetivação da matrícula no Programa de Residência Médica poderá requerer o trancamento da vaga no ato da lotação;

8.2 o candidato convocado para cumprimento de Serviço Militar após a efetivação da matrícula no Programa de Residência Médica poderá requerer o trancamento da vaga junto ao Centro de Estudos da Unidade de Saúde **até 30 (trinta) dias** após o início da Residência Médica;

8.3 no caso citado nos subitens 8.1 e 8.2, os candidatos deverão solicitar o reingresso ao programa junto ao Centro de Estudos da Unidade de Saúde de lotação, no período de **01 a 30/07/2015**. Se o candidato não fizer a solicitação de reingresso terá sua vaga disponibilizada do Processo Seletivo do ano de 2016. Durante o período de trancamento fica suspenso o pagamento da bolsa até o retorno ao programa.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1** O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração, que fará publicar todos os demais atos e editais referentes ao Processo Seletivo objeto do presente Edital.
- 2** Não está sob a responsabilidade da Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos a venda de apostilas ou outras publicações relativas aos conteúdos programáticos e referências bibliográficas correspondentes ao Processo Seletivo.
- 3** O candidato, ao inscrever-se, deverá ter pleno conhecimento deste Edital e das Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica.
- 4** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades na prova ou documentos.
- 5** Todas as convocações, divulgação de avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO e divulgados no *site* <http://concursos.rio.rj.gov.br>; ficando sob a responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos mencionados atos, desobrigando, portanto, a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos de enviar qualquer tipo de correspondência para este fim.
 - 5.1** será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a convocação dos candidatos para a escolha da Unidade de Saúde;
 - 5.2** o candidato aprovado deverá acompanhar as publicações referentes à convocação para escolha da Unidade Hospitalar, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.RIO e no *site* <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=1662017>.
- 6** O Programa de Residência Médica em Psiquiatria integra a política de formação e educação permanente da Superintendência de Saúde Mental da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e, portanto, tem como cenários de práticas os diversos serviços da rede municipal de saúde mental, tendo por referência, além do Instituto Municipal Philippe Pinel (IMPP), os Institutos Municipais de Assistência em Saúde Nise da Silveira (IMAS Nise da Silveira) e Juliano Moreira (IMAS Juliano Moreira) como coordenadores territoriais do programa.
- 7** O Processo Seletivo será homologado pelo Secretário Municipal de Administração, sendo o ato respectivo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio.
- 8** As informações referentes à classificação e à nota do candidato não serão transmitidas por telefone, em hipótese alguma.
- 9** As dúvidas, oriundas das informações neste Edital, poderão ser dirimidas na Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h; através dos telefones 2976-1612 ou 2976-1103.
- 10** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.
- 11** Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Administração.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2014

PAULO JOBIM FILHO
Secretário Municipal de Administração

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**RESIDÊNCIA MÉDICA EM UNIDADES HOSPITALARES****CLÍNICA MÉDICA**

1. Cardiologia: Parada cardiorrespiratória. Hipertensão arterial. Insuficiência Cardíaca. Edema agudo de pulmão. Tromboembolismo venoso. Emergências em valvopatias e pericardiopatias. Síndromes coronarianas agudas. Doença vascular hipertensiva. Doenças da aorta. Cor pulmonale. Choque. Arritmias cardíacas. **2.** Pneumologia: Asma. Pneumonias. Faringite, sinusite e otite. Doença intersticial pulmonar. DPOC. SARA. Hipertensão pulmonar. Neoplasia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda e insuficiência respiratória crônica agudizada. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. Pneumoconioses. **3.** Nefrologia: Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Terapia dialítica. Glomerulopatias. Doenças tubulointersticiais. Doença vascular renal. Nefrolitíase. Cistite, pielonefrite e prostatite. Obstrução do trato urinário. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido básicos. **4.** Gastroenterologia: Hepatites agudas e crônicas. Insuficiência hepática. Gastrites. Doença ulcerosa péptica. Obstrução intestinal. Doença inflamatória intestinal. Peritonite. Cirrose. Diarreia aguda. Pancreatite aguda e crônica. Doenças do esôfago. Doenças da vesícula e vias biliares. Hemorragia digestiva alta e baixa. Neoplasia do tubo gastrointestinal. **5.** Endocrinologia e metabolismo: Desordens da glândula tireoide. Desordens do córtex adrenal. Feocromocitoma. Desordens da hipófise. *Diabetes mellitus*. Cetoacidose diabética. Coma hiperosmolar. Hipoglicemia. Doença de Wilson. Hemocromatose. Desordens da glândula paratireoide. Osteoporose. **6.** Neurologia: Doenças cerebrovasculares. Tumores cerebrais. Convulsões e epilepsia. Cefaleias. Hemorragia subaracnóide. Meningite, encefalite e abscesso cerebral. Desordens da medula espinhal. TRM. TCE. Esclerose múltipla. Síndrome de Guillain-Barré. Miastenia Gravis. **7.** Doenças do sistema imunológico: Lúpus eritematoso sistêmico. Artrite reumatoide. Dermatomiosite e polimiosite. Vasculites. Sarcoidose. Amiloidose. Esclerodermia. Síndrome de Behçet. Síndrome Sjogren. Gota. Anafilaxia. **8.** Infectologia: Sepses. Terapia antimicrobiana. SIDA. Endocardite. **9.** Doenças causadas por bactérias gram-positivas. Infecções virais. Doenças causadas por bactérias gram-negativas. Doenças causadas por espiroquetas. Doenças causadas por Micobactérias. Leshimaniose. Doença de Chagas. Verminoses. Doenças fúngicas. Doenças causadas por *Rickettsia*, *Mycoplasma* e *Chlamydia*. Malária. DST. Leptospirose. Infecções hospitalares. **10.** Envenenamentos e acidentes: Afogamento. Intoxicações exógenas. Traumas. **11.** Hematologia: Anemias. Leucemias. Linfomas. Desordens da coagulação. Terapia transfusional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. *Manual de Controle da Tuberculose no Brasil*. Programa Nacional de Controle da Tuberculose. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Acessível em: portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manualde_recomendacoes_controle_tb_novo.pdf

GOLDMAN and AUSIELLO. *Cecil textbook of medicine*. 23nd Ed. Philadelphia: W. B. Saunders, 2007.

KASPER, BRAUNWALD, FAUCI, HAUSER, LONGO, JAMESON and ISSELBACHER. *Harrison's principles of internal medicine*. 18nd Ed. New York: McGraw-Hill, 2013.

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. *Protocolos Dengue: diagnóstico e tratamento*. Edição: novembro de 2010, versão 1.0. Disponível em: cremerj.org.br/download/354.pdf

CIRURGIA GERAL

1. Anatomia do pescoço; **2.** Anatomia da parede torácica, pleura, diafragma, pulmões e mediastino; **3.** Anatomia da parede abdominal, trato digestivo e sistema uro-genital; **4.** Líquidos, eletrólitos, equilíbrio acidobásico e choque; **5.** Princípios hematológicos e da coagulação em cirurgia; **6.** Nutrição em cirurgia; **7.** Cicatrização das feridas; **8.** Preparo pré-operatório; **9.** Cuidados pós-operatórios e complicações cirúrgicas; **10.** Infecções cirúrgicas; **11.** Tratamento cirúrgico da obesidade mórbida; **12.** Princípios de anestesiologia; **13.** Princípios de cirurgia minimamente invasiva; **14.** Atendimento inicial ao politraumatizado – ATLS; **15.** Traumatismo abdominal, torácico, cervical e de seus órgãos internos; **16.** Queimaduras; **17.** Hemorragia digestiva alta e baixa; **18.** Abdome agudo não-traumático; **19.** Doenças da pleura, mediastino, diafragma e pulmões; **20.** Doenças do peritônio e mesentério; **21.** Doenças do esôfago, estômago e duodeno; **22.** Doenças do fígado, pâncreas e vias biliares; **23.** Hipertensão porta; **24.** Doenças do intestino delgado, cólon, apêndice, reto e ânus; **25.** Doenças da tireoide e paratireoides; **26.** Doenças das suprarrenais; **27.** Doenças do baço; **28.** Cuidados cirúrgicos em terapia intensiva; **29.** Princípios de oncologia clínica e cirúrgica; **30.** Hérnias e doenças da parede abdominal; **31.** Cirurgia em pacientes especiais – idoso, criança, grávida e imunossuprimido; **32.** Princípios de técnica cirúrgica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

FREIRE, EVANDRO. Trauma – A Doença dos Séculos. 1ª. Ed. Atheneu 2001.

MAINGOT'S– Operações abdominais, 11ª edição.

MATTOX – Trauma, 6ª edição.

SABISTON- Tratado de Cirurgia, 18ª edição.

SCHWARTZ - Manual of Surgery - 9ª edição.

ZOLLINGER – Atlas de operações cirúrgicas – 8ª edição.

Lawrence Way- Cirurgia diagnóstico e tratamento 11ª edição

OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA

OBSTETRICIA:

1. Anatomia e fisiologia do Sistema Genital. **2.** Desenvolvimento embrionário. **3.** Feto: Anexos do embrião e do feto. Crescimento e desenvolvimento fetais. Estática fetal. **4.** O trajeto (bacia) - Distocias do trajeto. Desproporção céfalo-pélvica. **5.** A contratilidade uterina. Discinesias uterinas. **6.** A placenta e as membranas. Trocas materno ovulares. Os hormônios placentários. Placenta prévia. Descolamento prematuro da placenta. Secundamento patológico. Distocias do cordão umbilical. **7.** Adaptações do organismo materno à gravidez. **8.** Diagnóstico da gravidez. **9.** Propedêutica da gravidez. **10.** Idade da gestação e data provável do parto. **11.** A assistência pré-natal. **12.** O mecanismo do parto. Conduta no parto normal e no delivramento. Avaliação intra-parto. **13.** O parto: estudo clínico e assistência. **14.** O puerpério. **15.** A lactação. **16.** Hiperêmese gravídica. **17.** Toxemia gravídica: pré-eclâmpsia, eclâmpsia e hipertensão gestacional. **18.** Abortamento. **19.** Prenhez ectópica. **20.** Neoplasias trofoblásticas gestacionais. **21.** Distúrbios da hemocoagulação. **22.** Polidramnia – Oligodramnia. **23.** Amniorrexe prematura. **24.** Prenhez gemelar. **25.** Prematuridade. **26.** Gestação de alto risco. **27.** Gravidez prolongada. **28.** Doença hemolítica perinatal. **29.** Aconselhamento genético pré-natal. **30.** Câncer genital. As indicações da cirurgia no ciclo gestativo. **31.** Sofrimento fetal agudo. **32.** Apresentações cefálicas anômalas. **33.** Apresentação pélvica e apresentação córmica. **34.** Defeitos do tubo neural. Hidrocefalia. **35.** Rotura uterina. Laceração do trajeto. **36.** Infecção puerperal. **37.** Complicações clínicas na gravidez: Anemias, Diabetes, doenças cardiovasculares, endocrinopatias, nefropatia, síndrome trombo-embólica, doença hipertensiva vascular crônica, pneumopatias, doenças gastrointestinais, doenças neurológicas e psiquiátricas,

dermatopatias, doenças neoplásicas, doenças sexualmente transmissíveis. **38.** Doenças infecciosas. **39.** Uso de drogas (medicamentos) na gravidez. **40.** Patologia da lactação. **41.** Fórcepe. **42.** A versão e a extração podal. **43.** Distocias do trajeto. **44.** Distocia de ombros. **45.** Planejamento familiar. **46.** Trauma em Obstetrícia. **47.** Ultrassonografia em obstetrícia. **48.** Malformações fetais. **49.** Avaliação fetal anteparto. **50.** Diagnóstico pré natal. **51.** Embriotomia. **52.** Procedimentos para interromper a gravidez. **53.** A operação cesariana. **54.** Histerectomia-cesárea. **55.** Esterilização cirúrgica. **56.** Microcesárea. **57.** Medicina fetal. **58.** Teratologia. Drogas e medicamentos. **59.** A mortalidade materna e a perinatal. **60.** Obstetrícia médico-legal e Forense. Aspectos éticos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Cunningham, F.Gary; Leveno, Kenneth J. ; Bloom, Steven L. Williams Obstetrics. 23ª edição, McGraw-Hill, 2010.

Ministério da Saúde. Recomendações para profilaxia da transmissão vertical do HIV e terapia antirretroviral em gestantes. 5ª edição, 2010. (www.aids.gov.br)

Rezende, Jorge; Montenegro, Carlos Antonio B.; Filho, J Rezende. Obstetrícia. 12ª edição, Guanabara Koogan, 2013.

Ministério da Saúde. Gestação de alto risco: manual técnico. 5ª edição, 2010. Disponível no link:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/gestacao_alto_risco.pdf

GINECOLOGIA:

1. Anatomia, fisiologia e embriologia do aparelho genital e da mama. **2.** Anamnese, exame ginecológico e exames complementares em Ginecologia e Mastologia. **3.** Malformações genitais. **4.** Corrimento genital: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento. **5.** Doenças sexualmente transmissíveis. **6.** Doença inflamatória pélvica aguda. **7.** Dismenorréia e tensão pré-menstrual. **8.** Amenorréia. **9.** Hemorragia uterina disfuncional. **10.** Prolapsos genitais. **11.** Incontinência urinária de esforço. **12.** Métodos contraceptivos. **13.** Estudo do climatério. **14.** Ginecologia infanto-puberal. **15.** Patologias benignas do colo uterino. **16.** Miomatose uterina. **17.** Endometriose: diagnóstico e tratamento. **18.** Doenças da vulva. **19.** Infertilidade. **20.** Lesões precursoras do câncer genital e mamário. **21.** Câncer do colo uterino e do endométrio. **22.** Tumores malignos e benignos dos ovários. **23.** Doença dos ovários policísticos. **24.** Lesões benignas e malignas das mamas. **25.** Videolaparoscopia e videohisteroscopia. **26.** Violência sexual. **27.** Avaliação do casal infértil. **28.** Hiperatividade do detrusor. **29.** Avaliação urodinâmica. **30.** Fístulas genitais. **31.** Métodos contraceptivos. **32.** Terapia de reposição hormonal. **33.** Doenças inflamatórias da mama. **34.** Avaliação pré operatória. **35.** Seguimento pós operatório. **36.** Aspectos éticos e legais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Marc A. Fritz e Leon Speroff. Clinical Gynecologic Endocrinology and Infertility. 8ª edição, 2011.

Schorge, JO; Schaffer, JI; Halvorson, LM; Hoffman, BL; Bradshaw, KD; Cunningham, FG. Ginecologia de Williams. 2ª edição, 2014.

Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero / Instituto Nacional de Câncer. Coordenação Geral de Ações Estratégicas. Divisão de Apoio à Rede de Atenção Oncológica. – Rio de Janeiro: INCA, 2011. Disponível no link:

http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/Diretrizes_rastreamento_cancer_colo_uterio.pdf

Organização mundial de saúde. Medical eligibility criteria for contraceptive use. 4ª edição, 2009.

Disponível no link:

PEDIATRIA

1. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. 2. Pediatria preventiva. 3. Imunizações e Imunobiológicos Especiais. 4. Maus tratos, negligência e direito legal das crianças e dos adolescentes. 5. Necessidades nutricionais. 6. Aleitamento materno. 7. Alimentação de lactentes e crianças. 8. Desnutrição. 9. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico: tratamento da desidratação. 10. Hipovitaminoses e hipervitaminoses. 11. Neonatologia: gestação de alto risco, crescimento e desenvolvimento fetal, assistência ao RN na sala de parto, distúrbios metabólicos, distúrbios respiratórios, doença hemolítica, hiperbilirrubinemia indireta e colestase, infecções congênitas, malformações congênitas e prematuridade. 12. Erros Inatos do Metabolismo. 13. Imunodeficiências primárias e síndrome da imunodeficiência adquirida. 14. Doenças alérgicas: asma, dermatite atópica, rinite, urticária, angioedema, alergia alimentar, anafilaxia e eczema de contato. 15. Doenças infecciosas: caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, dengue, doenças exantemáticas, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, leishmaniose tegumentar e visceral, herpes, mononucleose infecciosa, sepses, meningoencefalites, osteoartrites, tuberculose, helmintíases e protozooses, febre amarela, resfriado e gripe. 16. Controle e profilaxia das infecções hospitalares. 17. Doenças do sistema nervoso: convulsões, enxaqueca, epilepsia, tumor cerebral, distúrbios do sono, doenças psiquiátricas, miastenia gravis e autismo. 18. Doenças do sistema respiratório: infecções do trato respiratório superior e inferior, derrame pleural, pneumotórax e fibrose cística e otites. 19. Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, miocardite, febre reumática e insuficiência cardíaca. 20. Doenças do sistema digestório: diarreias agudas e crônicas, síndrome de má absorção, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico e hepatites agudas e crônicas. 21. Doenças do sangue: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemoglobinopatias e púrpuras. 22. Doenças neoplásicas: leucemias, linfomas, tumor de Wilms e neuroblastoma. 23. Doenças do sistema urinário: malformações do trato urinário, infecção urinária, glomerulonefrites e síndrome nefrótica, refluxo vesico-ureteral, litíase renal e enurese noturna. 24. Doenças do sistema endócrino: diabetes *mellitus*, baixa estatura, hiperplasia congênita da supra-renal, obesidade e hipotireoidismo congênito. 25. Doenças do sistema osteoarticular: luxação congênita do quadril, escoliose e cifose, osteogênese imperfeita, raquitismo, osteomielite e artrite séptica. 26. Doenças da pele: eczemas, infecções bacterianas, viróticas, fúngicas e parasitárias da pele. 27. Doenças reumáticas: artrite reumatoide infantil, lúpus eritematoso sistêmico, doença de Kawasaki, síndrome de vasculites e dermatomiosite. 28. Afecções cirúrgicas: estenose hipertrófica do piloro, obstrução intestinal, hérnia diafragmática e abdômen agudo, apendicite, hérnia umbilical e inguinal, criptorquidia e hipospádia. 29. Emergências: insuficiência respiratória aguda, parada cardiorrespiratória, choque, coma, hipertensão arterial, intoxicações agudas, insuficiência renal aguda e traumatismo crânio-encefálico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BEHRMAN, R.E.; KLIEGMAN, R.M.; JENSON H.B. Nelson. *Tratado de pediatria*. 19ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2014.

Calendário de Vacinação da Criança – SMS-RJ (atualizado em agosto/2014)

http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4860791/4125704/calendariodevacinacao_crianca_2014AGOSTO.pdf

Coordenação do Programa de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, Superintendência de Vigilância em Saúde, Subsecretaria de Atenção Primária, Vigilância e Promoção da saúde - Guia Prático de Normas e Procedimentos de Vacinação; Série B. Normas e Manuais Técnicos SMSDC - 2013

http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/3740546/4116237/guiaimunizacao_miolo_final.pdf

Indicações de vacinas especiais – CRIE, coordenação do programa de imunizações- SUBPAV/SVS, Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

(<http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/3624054/DLFE-269047.pdf/indicacoescrie2.0.1.3..pdf>)

MINISTÉRIO DA SAÚDE - Dez passos para uma alimentação saudável-Guia alimentar para crianças menores de dois anos. *Um guia para o profissional da saúde na atenção básica*. Brasília/DF, 2010. (http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/enpacs_10passos.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE – Dengue: diagnóstico e manejo clínico adulto e criança. 4ª Edição, Brasília/DF – 2013.

(http://www.pro.fm.usp.br/arquivos/dengue_diagnostico_manejo_clinico_2013.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE-Atenção à saúde do Recém-Nascido/Guia para os profissionais de Saúde – Cuidados Gerais vol. 1 – Brasília /DF 2011 (http://www.redeblh.fiocruz.br/media/arn_v1.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE-Atenção à saúde do Recém-Nascido/Guia para os profissionais de Saúde – Intervenções comuns, icterícia e infecções vol. 2 – Brasília/DF 2011

(http://www.redeblh.fiocruz.br/media/arn_v2.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE-Atenção à saúde do Recém-Nascido/Guia para os profissionais de Saúde – Problemas respiratórios, cardíocirculatórios, metabólicos, neurológicos, ortopédicos e dermatológicos - vol. 3 – Brasília/DF 2011 (http://www.redeblh.fiocruz.br/media/arn_v3.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE-Atenção à saúde do Recém-Nascido/Guia para os profissionais de Saúde – Cuidados com o Recém-Nascido Pré-Termo vol. 4 – Brasília-DF/2011

(http://www.redeblh.fiocruz.br/media/arn_v4.pdf)

Pocket book of hospital care for children: Second edition-Guidelines for the management of common childhood illnesses, authors: World Health Organization; Publication date: 2013; Languages: English; ISBN: 9789241548373

http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/81170/1/9789241548373_eng.pdf?ua=1

Updates on the management of severe acute malnutrition in infants and children, Guideline; Authors: World Health Organization Publication details- Publication date: 2013 Languages: English ISBN: 9789241506328.

(http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/95584/1/9789241506328_eng.pdf?ua=1)

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

1. Legislação. **2.** Atribuições dos três níveis de governo. **3.** O conceito de atenção básica. **4.** Vigilância em saúde. **5.** Vigilância Epidemiológica de Doenças de Notificação Compulsória. **6.** Promoção de saúde. **7.** Políticas intersetoriais. **8.** Programação em saúde. **9.** Indicadores epidemiológicos. **10.** Delineamentos de estudos em epidemiologia. **11.** Avaliação de procedimentos diagnósticos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. *Constituição da República Federativa Brasileira de 1988*. Título VIII: Da Ordem Social. Capítulo II: Da Seguridade Social. Seção II – Da Saúde.

_____. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

____. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

____. Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000. Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

____. PORTARIA Nº 399/GM DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

____. RESOLUÇÃO Nº 4, DE 19 DE JULHO DE 2012. Dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).

____. PORTARIA No- 104, DE 25 DE JANEIRO DE 2011. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelecer fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.

MEDRONHO, R. *Epidemiologia*. RJ:Atheneu, 2009.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.

Rastreamento / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília :Ministério da Saúde, 2010. (Cadernos de Atenção Primária, n. 29).

PEREIRA, M.G. *Epidemiologia: teoria e prática*. RJ: Guanabara Koogan, 2000.

ROUQUAYROL, M.Z. e ALMEIDA FILHO, N. *Epidemiologia e saúde*. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Medsi.

RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

CLÍNICA MÉDICA

I- Cardiologia: 1. Dor torácica. 2. Doença coronariana. 3. Dislipidemia. 4. Sopros cardíacos. 5. Prevenção de doenças cardiovasculares. 6. Hipertensão arterial. 7. Insuficiência Cardíaca. 8. Doenças do sistema venoso. 9. Doença arterial periférica. 10. Identificação das alterações mais comuns no eletrocardiograma. 11. Palpitações e arritmias cardíacas.

II- Pneumologia: 1. Tosse. 2. Dispneia. 3. Asma. 4. Pneumonias. 5. Faringite, rinite, sinusite e otite. 6. DPOC. 7. Neoplasia pulmonar. 8. Pneumoconioses.

III- Nefrologia: 1. Insuficiência renal aguda. 2. Doença renal crônica. 3. Nefrolitíase. 4. Cistite, pielonefrite e prostatite. 5. Obstrução do trato urinário.

IV- Gastroenterologia: 1. Constipação. 2. Náuseas e vômitos. 3. Hepatites agudas e crônicas. 4. Icterícia. 5. Dispepsia. 6. Cirrose. 7. Diarréia aguda e crônica. 8. Pancreatite aguda e crônica. 9. Doenças do esôfago. 10. Doenças da vesícula e vias biliares. 11. Problemas comuns anorretais. 12. Sangramento gastrointestinal. 13. Neoplasia do tubo gastrointestinal.

V- Endocrinologia e metabolismo: 1. Distúrbios da glândula tireóide. 2. *Diabetes mellitus* e complicações. 3. Obesidade. 4. Osteoporose.

VI- Neurologia: 1. Doenças cerebrovasculares. 2. Tumores cerebrais. 3. Convulsões e epilepsia. 4. Cefaléias. 5. Meningite, encefalite e abscesso cerebral. 6. TCE. 7. Esclerose múltipla. 8. Síndrome

de Guillain-Barré. **9.** Paralisia facial. **10.** Tontura e vertigem. **11.** Demências. **12.** Neuropatias periféricas.

VII- Doenças do sistema imunológico: **1.** Lúpus eritematoso sistêmico. **2.** Artrite reumatóide. **3.** Anafilaxia.

VIII- Infectologia: **1.** Terapia antimicrobiana. **2.** HIV/SIDA. **3.** Endocardite. **4.** Infecções virais. **5.** Tuberculose. **6.** Hanseníase. **7.** Leishmaniose. **8.** Doença de Chagas. **9.** Parasitoses. **10.** Doenças fúngicas. **11.** Malária. **12.** DST. **13.** Leptospirose. **14.** Acidentes com materiais biológicos. **15.** Dengue.

IX- Envenenamentos e acidentes: **1.** Afogamento. **2.** Intoxicações exógenas. **3.** Traumas. **4.** Acidentes por animais peçonhentos.

X- Hematologia: **1.** Avaliação do hemograma e de suas alterações. **2.** Anemias. **3.** Leucemias. **4.** Linfomas. **5.** Desordens da coagulação.

XI- Otorrinolaringologia: **1.** Faringite, sinusite, rinite e otite. **2.** Epistaxe. **3.** Disacusia. **4.** Zumbido. **5.** Cerúmen.

XII- Oftalmologia: **1.** Olho vermelho. **2.** Diminuição da acuidade visual. **3.** Corpo estranho.

XIII- Ortopedia: **1.** Dor lombar. **2.** Dor cervical. **3.** Problemas articulares e periarticulares. **4.** Gota.

XIV- Dermatologia: **1.** Micoses superficiais. **2.** Dermatite atópica, de contato e seborreica. **3.** Zoodermatoses. **4.** Piodermites. **5.** Tumores benignos e cistos cutâneos. **6.** Câncer de pele e reações actínicas. **7.** Herpes simples e zoster. **8.** Psoríase. **9.** Manchas de pele.

XV- Problemas de saúde mental: **1.** Ansiedade. **2.** Depressão. **3.** Transtorno bipolar. **4.** Psicoses. **5.** Queixas somáticas sem explicação médica. **6.** Álcool e outras drogas: uso, abuso e dependência. **7.** Tabagismo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

GUSSO G (Org.) ; Lopes JMC (Org.) . Tratado de Medicina de Família e Comunidade. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. v. 2. 2200 p.

Manual de Controle da Tuberculose no Brasil. Ministério da Saúde, Programa Nacional de Controle da Tuberculose, 2010, acessível em portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manualde_recomendacoes_controle_tb_novo.pdf

Protocolos Dengue diagnóstico e tratamento edição novembro de 2010 versão 1.0, Secretaria de Saude e Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro acessível em cremerj.org.br/download/354.pdf

CIRURGIA GERAL

1. Anestesia em procedimentos ambulatoriais. **2.** Manejo de feridas; **3.** Avaliação pré-operatória; **4.** Cuidados pós-operatórios e complicações cirúrgicas; **5.** Infecções cirúrgicas; **6.** Indicações para tratamento cirúrgico da obesidade mórbida; **7.** Atendimento inicial ao politraumatizado – ATLS; **8.** Queimaduras; **9.** Abdome agudo não-traumático; **10.** Doenças do esôfago, estômago e duodeno; **11.** Doenças do fígado, pâncreas e vias biliares; **12.** Doenças do intestino delgado, cólon, apêndice, reto e ânus; **13.** Hérnias e doenças da parede abdominal; **14.** Cirurgia em pacientes especiais – idoso, criança, grávida e imunossuprimido; **15.** Princípios de técnica cirúrgica; **16.** Cirurgia ambulatorial (cantoplastia, remoção de cerúmen, drenagem de abscesso, exérese de tumores benignos).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

GUSSO G (Org.) ; Lopes JMC (Org.) . Tratado de Medicina de Família e Comunidade. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. v. 2. 2200 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Procedimentos. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Primária n. 30) Disponível on line em:

http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad30.pdf

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

OBSTETRICIA:

Abortamento. Alterações do organismo materno na gravidez. Anomalias congênitas. Assistência pré-natal. Descolamento prematuro de placenta. Doença hipertensiva na gestação. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. Gravidez prolongada. Gemelidade. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Mortalidade materna e Perinatal. Neoplasia trofoblástica gestacional. Parto, puerpério e lactação normais (estudo da bacia, estática fetal,contratilidade uterina, mecanismo de parto,estudo clinico e assistência). Patologias do parto, puerpério e lactação. Polidramnia, oligodramnia e rotura prematura das membranas. Prematuridade. Prenhez ectópica. Propedêutica da gravidez. Restrição do crescimento fetal.

GINECOLOGIA:

Distopias genitais. Endocrinopatias ginecológicas (amenorréia, hiperandrogenismo, hiperprolactinemias). Endometriose. Mastites. Patologia benigna, lesões precursoras e patologias malignas de mama vulva, vagina, útero e ovário. Patologia infecciosa e/ou inflamatória do trato genital (vulvovaginites, vaginose, cervicites, doenças sexualmente transmissíveis, doença inflamatória pélvica aguda). Planejamento familiar (infertilidade e anticoncepção). Puberdade, climatério e menopausa. Sangramento uterino anormal. Semiologia e propedêutica genital e mamária. Urgências e Emergências em ginecologia (hemorragias genitais, violência sexual, dor pélvica aguda).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

GUSSO G (Org.) ; Lopes JMC (Org.) . Tratado de Medicina de Família e Comunidade. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. v. 2. 2200 p.

PEDIATRIA

1. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. **2.** Pediatria preventiva. **3.** Imunizações e Imunobiológicos Especiais. **4.** Maus tratos, negligência e direito legal das crianças e dos adolescentes **5.** Necessidades nutricionais. **6.** Aleitamento materno. **7.** Alimentação de lactentes e crianças. **8.** Desnutrição. **9.** Tratamento da desidratação. **10.** Hipovitaminoses e hipervitaminoses. **11.** Síndrome da imunodeficiência adquirida. **12.** Doenças alérgicas: asma, dermatite atópica, rinite, urticária, angioedema e alergia alimentar. **13.** Doenças infecciosas: caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, dengue, doenças exantemáticas, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, leishmaniose tegumentar e visceral, herpes, mononucleose infecciosa, meningoencefalites, osteoartrites, tuberculose, helmintíases e protozooses , febre amarela, resfriado e gripe **14.** Doenças do sistema nervoso: convulsões, cefaleias, epilepsia, tumor cerebral. **15.** Doenças do sistema respiratório: infecções do trato respiratório superior e inferior, e otites. **16.** Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, miocardite, febre reumática e insuficiência cardíaca. **17.** Doenças do sistema digestório: diarreias agudas e

crônicas, síndrome de má absorção, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico e hepatites agudas e crônicas. **18.** Doenças do sangue: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemoglobinopatias e púrpuras. **19.** Doenças neoplásicas: leucemias, linfomas. **20.** Doenças do sistema urinário: infecção urinária, refluxo vesico-ureteral e litíase renal. **21.** Doenças do sistema endócrino: diabetes *mellitus*, baixa estatura, obesidade e hipotireoidismo congênito. **22.** Doenças do sistema osteoarticular: luxação congênita do quadril, escoliose e cifose, pé plano, genuvaro e genuvalgo. **23.** Doenças da pele: eczemas, infecções bacterianas, viróticas, fúngicas e parasitárias da pele. **24.** Doenças reumáticas: artrite reumatóide infantil, lúpus eritematoso sistêmico, doença de Kawasaki e síndrome de vasculites. **25.** Afecções cirúrgicas: estenose hipertrófica do piloro, obstrução intestinal, hérnia diafragmática e abdômen agudo. **26.** Emergências: insuficiência respiratória aguda, parada cardiorrespiratória, intoxicações agudas, insuficiência renal aguda e traumatismo crânioencefálico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

GUSSO G (Org.) ; Lopes JMC (Org.) . Tratado de Medicina de Família e Comunidade. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. v. 2. 2200 p.

MINISTÉRIO DA SAÚDE - Dez passos para uma alimentação saudável-Guia alimentar para crianças menores de dois anos. *Um guia para o profissional da saúde na atenção básica*.Brasília/DF, 2010.

(http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/enpacs_10passos.pdf)

MINISTÉRIO DA SAÚDE – Calendário básico de vacinação

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/gif/svspni_calendario_26092013.gif MINISTÉRIO DA SAÚDE – Dengue: diagnóstico e manejo clínico na criança.Série A – Normas e Manuais Técnicos, Brasília/DF – 2011.

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue_manejo_adulto_crianca__4ed_2011.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

MINISTÉRIO DA SAÚDE-Tuberculose na Atenção Primária à Saúde;Sandra Rejane Soares

Ferreira,Rosane Glasenapp,Rui Flores. Série A. Normas e Manuais Técnicos Brasília – DF 2011

(http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/livro_tuberculose11.pdf)

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

1. Legislação sanitária **2.** O sistema de Saúde no Brasil . **3.** O conceito de atenção primária à Saúde. **4.** Atenção Primária à Saúde no Brasil e a Estratégia de Saúde da Família **5.** Vigilância em saúde. **6.** Vigilância Epidemiológica de Doenças de Notificação Compulsória. **7.** Promoção de saúde. **8.** Políticas intersetoriais. **9.** Programação em saúde. **10.** Indicadores epidemiológicos. **11.** Delineamentos de estudos em epidemiologia. **12.** Avaliação de procedimentos diagnósticos. **13.** Ética na Atenção Primária à Saúde. **14.** Medicina Baseada em Evidências, **15.** Epidemiologia Clínica. **16.** Informática Médica na Atenção Primária. **17.** Prescrição de medicamentos, **18.** Atestados, Certificados e Registros, **19.** Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade. **20.** Princípios e ferramentas de Medicina de Família e Comunidade. **21.** Ferramentas da Prática do Médico de Família. **22.** Integralidade e complexidade na Medicina de Família e Comunidade e na Atenção Primária à Saúde. **23.** Participação e educação popular na Atenção Primária à Saúde. **24.** Consulta e abordagem centrada na pessoa. **25.** Relação clínica na prática do médico de família. **26.** Grupos Balint. **27.** Gestão da clínica. **28.** Multimorbidade e sua mensuração. **29.** Prevenção quaternária:

primeiro não causar dano. **30.** Proteção dos pacientes contra os excessos e danos das atividades preventivas. **31.** Abordagem familiar. **32.** Abordagem em saúde mental pelo médico de família. **33.** Territorialização. **34.** Abordagem comunitária: diagnóstico de saúde da comunidade, cuidado domiciliar, grupos na Atenção Primária à Saúde. **35.** Abordagem comunitária: terapia comunitária. **36.** Trabalho em equipe. **37.** Princípios do apoio matricial. **38.** Organização de serviço e integração com os núcleos de apoio à saúde da família. **39.** Gerenciamento de unidades de saúde.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. *Constituição da República Federativa Brasileira de 1988*. Título VIII: Da Ordem Social. Capítulo II: Da Seguridade Social. Seção II – Da Saúde.

____. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

____. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

____. Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000. Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

____. *Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis no 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e no 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências.*

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde)

BRASIL. PORTARIA No- 2.472, DE 31 DE AGOSTO DE 2010. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelecer fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

GUSSO G (Org.) ; Lopes JMC (Org.) . Tratado de Medicina de Família e Comunidade. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. v. 2. 2200 p.

Medronho R; Bloch KV; Luiz RR; Werneck GL (eds.). Epidemiologia. Atheneu, São Paulo, 2009, 2ª Edição.